



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 578

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

#### **Câmara Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 578

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.395 01 de Abril de 2022

**Dá denominação a Sede do Departamento de Obras e Transportes "Almoxarifado Municipal" de "ADALTO APARECIDO DEGRANDI".**

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado em "**ADALTO APARECIDO DEGRANDI**" a Sede do Departamento de Obras e Transportes "Almoxarifado Municipal" localizado na Avenida Sete de Setembro nº 209, bairro São Benedito em Fernando Prestes.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 01 de Abril de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

**Prefeito Municipal de Fernando Prestes**

*Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.*

JULIANA R R JURCOVICH  
**Chefe do Setor Pessoal**

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.136 De 01 de abril de 2022

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.392, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social  
224 3.3.50.43.00 Subvenções  
Sociais.....R\$ 2.150,00  
01 Tesouro  
110.000 Geral

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social  
228 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.150,00  
01 Tesouro  
510.000 Assistência Social - Geral

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Fernando Prestes, aos 01 de abril de 2022.

**Rodrigo Ravazzi**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich**  
**Chefe do Setor de Pessoal**

#### DECRETO Nº 3.137 De 01 de abril de 2022

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.**

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.393, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento  
279 10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 29.088,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 29.088,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Fernando Prestes, aos 01 de abril de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 578

Página 3 de 3

**Rodrigo Ravazzi**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich**  
**Chefe do Setor de Pessoal**

**DECRETO Nº 3.138**  
**De 01 de abril de 2022**

***Abre no orçamento vigente  
crédito adicional especial e dá  
outras providências.***

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.394, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.159,94 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| 02.04.00 Saúde e Saneamento                             |  |
| 277 10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde      |  |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$                |  |
| 14.173,94                                               |  |
| 278 10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde      |  |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ |  |
| 12.986,00                                               |  |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Superávit Financeiro.....R\$ |  |
| 27.159,94                    |  |

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 01 de abril de 2022.

**Rodrigo Ravazzi**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich**  
**Chefe do Setor de Pessoal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: af2c-6b01-fbef-77d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Fernando Prestes (SP), Edição nº 578, ano IX, veiculado em 06 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES (CNPJ 47826763000150) em 06/04/2022 às 08:24:04 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010122885, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/af2c-6b01-fbef-77d9>